



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 115**  
**TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2013**

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despachos

Portarias

Página 3643

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despacho

Portarias

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS**

Despachos

**MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho n.º 1170/2013 de 18 de Junho de 2013

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2013, de 17 de abril, foi aprovada a Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (2013-2020), elaborada pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, IP, sob coordenação do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.

Considerando que dessa Estratégia consta como Prioridade 1 - Criar um Grupo Consultivo para a Integração das Comunidades Ciganas, de cuja composição fará parte um representante do Governo Regional dos Açores;

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, conjugado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2013, de 17 de março, determino o seguinte:

1 - Designar como representante do Governo Regional dos Açores, no Grupo Consultivo para a Integração das Comunidades Ciganas, o Diretor Regional das Comunidades, Paulo César Câmara Teves, como membro efetivo, e como suplente, a Diretora de Serviços de Emigração, Imigração e Regressos, Melanie Medeiros da Silva.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

13 de junho de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 597/2013 de 18 de Junho de 2013

Por Portaria n.º 23-IO/2013 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de junho de 2013, foi atribuída a verba de 5.000,00€ (cinco mil euros), à Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores, destinada à 2.ª comparticipação das despesas com o funcionamento do Pólo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica na ilha das Flores, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, 07 - Solidariedade Social, projeto 07.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação 2 – Combater e prevenir a violência e atitudes discriminatórias e Classificação Económica 04.07.01 O).

11 de junho de 2013, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 598/2013 de 18 de Junho de 2013

Por Portaria n.º 3 – IO/2013 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de junho de 2013, foi atribuída a verba de 5.000,00€ à ACAPO, destinada à 3.ª comparticipação das despesas com o projeto “Dinamização da Delegação dos Açores da ACAPO” em S. Miguel, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.05 – Igualdade de Oportunidades, item financeiro D.04.07.01.O).

11 de junho de 2013, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 599/2013 de 18 de Junho de 2013

Por Portaria n.º 44 – IO/2013 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de junho de 2013, foi atribuída a verba de 9.500,00€ à UMAR – Associação para a Igualdade e Direitos das Mulheres, destinada à 3.ª Comparticipação das despesas com o funcionamento do (CIPA) Centro de Informação, Promoção e Acompanhamento de Políticas de Igualdade na Ilha Terceira, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 13 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade e Segurança Social, projeto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação A13.05.00001 – Promoção do princípio da Igualdade de Oportunidades para Todos, item financeiro D.04.07.01 O).

11 de junho de 2013, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho n.º 1171/2013 de 18 de Junho de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 30 de maio de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com os planos de segurança interno para as creches e jardins da Santa Casa da Misericórdia, até ao montante máximo de 2.030,00€ (dois mil, trinta euros).

**JORNAL OFICIAL**

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, inscrita no orçamento do ano de 2013.

30 de maio de 2013, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Despacho n.º 1172/2013 de 18 de Junho de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 22 de maio de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Sócio Cultural de São Pedro – Lagoa – São Miguel, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com a reparação de fotocopiadora e aquisição e montagem de portas de rede em alumínio para o edifício sede, até ao montante máximo de 717,00€ (setecentos e dezassete euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, inscrita no orçamento do ano de 2013.

22 de maio de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Despacho n.º 1173/2013 de 18 de Junho de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 14 de maio de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Sócio Cultural de São Pedro – Lagoa – São Miguel, com vista à comparticipação nas despesas relacionadas com a reparação de máquina de secar roupa, até ao montante máximo de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, inscrita no orçamento do ano de 2013.

14 de maio de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho n.º 1174/2013 de 18 de Junho de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 23 de maio de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Sócio Cultural de São Pedro – Lagoa - São Miguel, para comparticipação das despesas suportadas com as obras de melhoramento e conservação do “Edifício dos Bairros”, até ao montante máximo de 12.000,00€ (doze mil euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetadas à dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, inscrita no orçamento do ano de 2013.

23 de maio de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Portaria n.º 600/2013 de 18 de Junho de 2013

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2003/A, de 4 de novembro, transferir para o Fundo Regional de Ação Cultural a quantia de 4.166,00€ (quatro mil, cento e sessenta e seis euros) correspondente ao duodécimo do mês de junho do Fundo Regional de Ação Cultural para despesas correntes, pela dotação inscrita no Capítulo 03.01, código 04.03.05, alínea a) do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Cultura para 2013.

3 de junho de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Portaria n.º 601/2013 de 18 de Junho de 2013

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de abril, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2, artigo 26.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir

**JORNAL OFICIAL**

a quantia de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso, correspondente a segunda tranche no âmbito do projeto com a seguinte referência:

M2.1.2/DRCTC/002/2010 - Regionalismo e Organização Política: A Europa, os Estado Unidos e a Relação Transatlântica.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Divisão 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea AO -Outras.

4 de junho de 2013. – Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA****Despacho n.º 1175/2013 de 18 de Junho de 2013**

Considerando a realização do “Conselho Nacional Plenário em simultâneo com as Comemorações dos 90 anos do CNE”, entre 24 e 27 de maio, em Braga;

Considerando que esta é uma atividade do Corpo Nacional de Escutas - Escutismo Católico Português - Junta Regional dos Açores, que é uma associação inscrita no Registo Açoriano de Associações;

Considerando que este projeto reúne todos os dirigentes do CNE do país sendo, por isso, importante que a Região Autónoma dos Açores se faça representar neste órgão;

Considerando que de entre os participantes existem funcionários que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea f), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o “Conselho Nacional Plenário em simultâneo com as Comemorações dos 90 anos do CNE”, a decorrer entre 24 e 27 de maio, em Braga.

24 de maio de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 151/2013 de 18 de Junho de 2013**

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar 2012/2013 dos professores abaixo indicados:

**Escola Secundária Domingos Rebelo**

Em despacho de 22 de fevereiro de 2013

João Manuel de Carvalho Pereira, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 5 de março de 2013

Em despacho de 29 de abril de 2013

Sílvia Rodrigues Matos de Sousa Cavaco, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 10 de maio de 2013

Em despacho de 9 de maio de 2013

Andreia Filipa Silva Loureiro, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 12 de maio de 2013

Em despacho de 29 de maio de 2013

Gustavo Ribeiro Cunha, até final das reuniões de avaliação com início a 29 de maio de 2013

**Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo**

Em despacho de 27 de março de 2013

Ana Sofia dos Reis Mariz, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 27 de março de 2013

**JORNAL OFICIAL**

---

**Escola Secundária das Laranjeiras**

Em despacho de 4 de abril de 2013

Ana Rita Bravo de Nogueira, por ratificação, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 27 de março de 2013

Escola Básica e Secundária de Velas

Em despacho de 23 de abril de 2013

Janeth Martins do Vale, por ratificação, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 17 de dezembro de 2012

Em despacho de 9 de maio de 2013

Janeth Martins do Vale, por ratificação, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 5 de maio de 2013

Em despacho de 3 de junho de 2013

Janeth Martins do Vale, por ratificação, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 20 de maio de 2013

**Escola Básica e Secundária das Flores**

Em despacho de 2 de maio de 2013

Álvaro Rodrigues Faria Monteiro Rodrigues, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 8 de maio de 2013

Laura Basilissa Madureira, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 10 de maio de 2013

**Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico**

Em despacho de 9 de maio de 2013

Pedro Álvares da Silva Leal das Neves, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 17 de maio de 2013

14 de junho de 2013. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**

Despacho n.º 1176/2013 de 18 de Junho de 2013

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 13 de junho de 2013, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 5.764,81 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Flores - 9970-336 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 5.3.6 - atividades de treino e competição, projeto 5.3 - promoção e formação, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

13 de junho 2013. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**

Despacho n.º 1177/2013 de 18 de Junho de 2013

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 12 de junho de 2013, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 8.245,55 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Canto da Maia - 9504-502 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 3.523,15 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Ginetes - 9555-066 Ginetes, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 2/2012/A de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pelas dotações inscritas no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 5.3.6 - atividades de treino e competição, projeto 5.3 - promoção e formação, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

12 de junho 2013. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

---

**S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**  
**Despacho n.º 1178/2013 de 18 de Junho de 2013**

---

Considerando que pela Decisão C (2007) 6162, de 4 de dezembro de 2007, da Comissão, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL), nos termos previstos no Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de setembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores inclui no Eixo 2 “Melhoria do Ambiente e da Paisagem Rural”, Medida 2.1 “Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas”;

Considerando que através da Portaria n.º 26/2008, de 17 de março de 2008, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Medida 2.1 “Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas”;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de janeiro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de € 119 450,00 (Cento e dezanove mil, quatrocentos e cinquenta euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Eixo 2, Medida 2.1 “Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas).

**JORNAL OFICIAL**

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 08 – Valorização do Mundo Rural; Projeto 08.02. – Preservação e Valorização do Ambiente e da Paisagem Rural; Ação 08.02.A – Manutenção da Atividade Agrícola; Classificação Económica 08.02.01FA – Transferências IFAP.

12 de junho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**S.R. DOS RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 1179/2013 de 18 de Junho de 2013**

Considerando que pela Decisão C (2007) 6162, de 4 de dezembro de 2007, da Comissão, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL), nos termos previstos no Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de setembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores inclui no Eixo 1 “Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal”, a Medida 1.2. “Instalação de Jovens Agricultores”;

Considerando que a Portaria n.º 36/2008, de 9 de maio, estabeleceu o Regulamento da aplicação daquela medida, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de janeiro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 54 300,00 € (cinquenta e quatro mil e trezentos euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Eixo 1, Medida 1.2. “Instalação de Jovens Agricultores”).

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos sectores Agrícola e Florestal;

**JORNAL OFICIAL**

Projeto 07.02 – Modernizar Explorações Agrícolas; Ação 07.02.H – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas; Classificação Económica 08.02.01FH – Transferências IFAP.

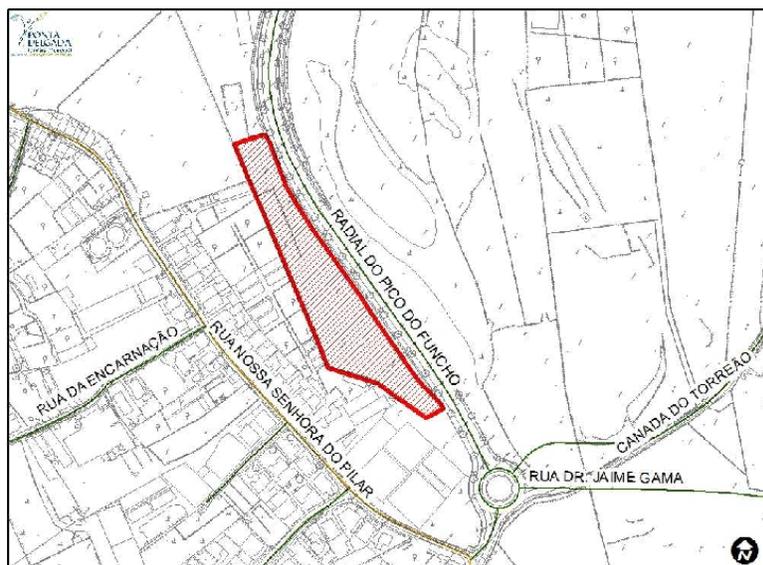
12 de junho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**  
**Aviso n.º 47/2013 de 18 de Junho de 2013**

Por deliberação camarária de 27 de maio de 2013, a Câmara Municipal de Ponta Delgada decidiu proceder à discussão pública da delimitação da unidade de execução de um terreno sito na freguesia de Fajã de Cima, com frente para a Radial do Pico do Funcho, concelho de Ponta Delgada.

Deste modo, e em conformidade com o previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, informa-se todos os interessados que a partir do 5.º dia útil a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, II Série, a Câmara Municipal de Ponta Delgada recebe, durante 22 dias úteis, sob a forma escrita, todos os comentários, formulação de sugestões e apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito do processo de delimitação da unidade de execução de um terreno sito na freguesia de Fajã de Cima, com frente para a Radial do Pico do Funcho, concelho de Ponta Delgada, dando assim início ao processo de discussão pública.

Os elementos da unidade de execução encontram-se disponíveis no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.



5 de junho de 2013. – O Vereador. *José Manuel Almeida de Medeiros.*